



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO
E A APAE DE COLORADO DO OESTE-RO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

CONVÊNIO n° 06/2021

PROCESSO n° 2020/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA, denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ de nº 30.484.575/0001-98, situada na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3956, Bairro: Centro, no Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato representado pelo Prefeito **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, no uso da atribuição que lhe confere e **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA DE COLORADO DO OESTE RO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.568.823/0001-08, situada na Rua Goiás nº 4267, neste Município, representada por sua atual presidente, **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 304.688.682-91, de acordo com a representação que lhe é outorgada;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual regerá pelas disposições da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste Art. 198 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1- O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos destinados à aquisição de materiais para construção da sala de atendimento clínico de acordo com plano de trabalho e termo de referencia nos autos que fazem parte desta independente de transcrição subsidiado pela nota de empenho nº 1107/2021

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1 O valor global do presente convênio será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho repassado em parcela única pagas diretamente pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2.021, na seguinte dotação Orçamentária:

ficha: 253

02: Poder Executivo

unidade: 020701 - sec. municipal de educação e cultura

funcional: 12.361.0013.2054.0000 - firmar convênios e parcerias com a APAE

classificação: 3.3.50.43.00 - subvencoes sociais

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Convênio se vincula na íntegra às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1- DA CONCEDENTE:

I. Efetuar o pagamento do valor conveniado, conforme Cláusula Segunda, dentro do prazo previsto;

5.2- DO CONVENENTE:

I. Utilizar os recursos repassados pela CONCEDENTE dentro das finalidades do Convênio;

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A Prestação de Contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação do recurso, ficando condicionada a liberação da próxima parcela a apresentação da prestação de contas e deverá conter os seguintes documentos:

I. Cópia do Convênio.

II. Relatório de Execução físico-financeiro;

III. Demonstrativo da Execução da receita e despesa.

IV. Relação de pagamento.

V. Extrato da conta bancária específica e conciliação bancária, quando for o caso;

VI. Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do convenente devidamente atestado, recibados e identificados com o número do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1- O prazo de vigência do presente convênio é durante o exercício 2021 finalizando em 31/12/2021.

CLÁUSULA OITAVA DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

8.1- As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução e vigência do presente Convênio será dirimido pelos partícipes signatários, podendo constituir Termo Aditivo ao presente Instrumento, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1- O Presente Convênio poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste - RO, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente Convênio que não forem solucionadas amigavelmente, com recusa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2- E, por estarem justos e conveniados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas maiores idôneas e capazes.

Colorado do Oeste - RO, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito de Colorado do Oeste

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS EXP - APAE

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA

PRESIDENTE

Francesco Della Chiesa

Advogado do Município

Mat. 40878-1 OABRO 5025

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

R.G.:

R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 08/10/2021 às 12:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 08/10/2021 às 13:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, PRESIDENTE DA APAE**, em 09/10/2021 às 07:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **90518** e o código verificador **954E4527**.

Referência: [Processo nº 1-2020/2021](#).

Docto ID: 90518 v1